

fornecimento de passagens rodoviárias diretamente com a empresa VB Transportes e Turismo LTDA, no valor estimado de R\$ 20.000,00, para o presente exercício.

Inexigibilidade 000059/39/DR.13/2016 – Às fls. 004, ratificada pelo Diretor Regional da DR.13, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconhecida à situação de inexigibilidade autorizada pela Diretora do SA.13, objetivando os serviços de fornecimento de passagens rodoviárias diretamente com a empresa VIVO, no valor estimado de R\$ 8.000,00, para o presente exercício.

De 12-01-2016

Inexigibilidade 000133/39/DR.13/2007 – Às fls. 004, ratificado pelo Diretor Regional da DR.13, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconhecida à situação de inexigibilidade autorizada pela Diretora do SA.13, objetivando os serviços de fornecimento de passagens rodoviárias diretamente com a Empresa de Transportes Andorinha, no valor estimado de R\$ 500,00, para o presente exercício.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 11-01-2016

Termo de Conclusão e Entrega de Obras e Serviços ao Município

Termo de Autorização e Compromisso 25/DR.9/2015

Expediente: 008279/17/DR.9/2014-Interessado: DER e Prefeitura Municipal de Catanduva, Objeto: Termo de Compromisso e Autorização tem por objeto a execução das obras e serviços de Implantação de um Dispositivo de Segurança em Nível, tipo Rotatória Fechada, na SPA-375/310 – Rodovia Alfredo Abdo Jorge, km 9+343m, lado Direito e lado Esquerdo.

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2015, na sede da 09ª Divisão Regional do DER, situada à Av. Mario Andreazza, s/nº - São Marco, cidade de São José do Rio Preto, lavrou-se o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto do Termo, firmado entre a Autarquia e a Prefeitura, cujas obras foram concluídas.

Pelo representante do município foi dito que, concluídos os trabalhos e satisfeitas integralmente as exigências convencionadas, entregava definitivamente ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem as obras e serviços objeto deste Termo.

Pelo representante do DER – Departamento de Estradas de Rodagem foi dito que vistoriadas as obras e serviços realizados, recebia-os definitivamente.

Nada mais havendo a ser registrado, lavrou-se o presente Termo, que lido perante todos, foi achado conforme e assinado pelas partes e testemunhas.

Despachos do Diretor

De 10-12-2015

Expediente 016323/17/DR. 09/2013 - Interessado: Valter Manoel Junior Vieira da Silva, com base nos itens 2.3 e 2.8 da Seção 3.09 - Atividades Gerais do manual de normas do DER, autoriza a renovação da autorização para instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do km 141+120m, lado esquerdo, da Rodovia Pericles Bellini – SP-461, trecho Votuporanga/Cardoso, pelo período de 2 anos a contar de 11-01-2016 a 10-01-2018, conforme elaboração do Termo de Compromisso e Autorização 0058/DR.09/2015.

De 16-12-2015

Expediente 018088/17/DR. 09/2015 - Interessado: Patrícia Sandoval Deroide de Oliveira, com base no item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais autorizações e Concessões do Manual de Normas do DER, Autorizo, a título precário, a instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, para o período de 2 anos a contar da elaboração do Termo de Compromisso e Autorização 0060/DR.9/2015, no seguinte local: Estrada: Rodovia Euclides da Cunha – SP-320, Trecho: Cosmorama/ Votuponga, Km: 506+820m, Lado: Oeste.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor, de 13-1-2016

Inexigível de Licitação 0001/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa TELEFONICA BRASIL SA, para fornecimento de serviço telefônico para a DR.10 – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0002/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa TELEFONICA BRASIL SA, para fornecimento de serviço telefônico para a Residência de Conservação de São Bernardo do Campo – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0003/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa TELEFONICA BRASIL SA, para fornecimento de serviço telefônico para a Residência de Conservação de Cotia – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0004/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa TELEFONICA BRASIL SA, para fornecimento de serviço telefônico para a Residência de Conservação de Cajamar – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0005/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa TELEFONICA BRASIL SA, para fornecimento de serviço telefônico para a Residência de Conservação de Mogi das Cruzes – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0006/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa TELEFONICA BRASIL SA, para fornecimento de serviço telefônico para a Polícia Rodoviária – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0007/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para fornecimento de serviço telefônico para a DR.10 – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0008/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para fornecimento de serviço telefônico para as UBAS – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0009/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para fornecimento de serviço telefônico para a Polícia Rodoviária – exercício de 2016

DISP.DE LICITAÇÃO 0010/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a DR.10 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0011/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.1 – exercício de 2016

DISP.DE LICITAÇÃO 0012/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.2 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0013/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.3 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0014/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.4 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0015/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.5 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0016/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.6 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0017/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.7 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0018/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.8 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0019/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.9 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0012/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.2 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0013/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a RC10.3 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0014/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia (iluminação pública) - exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0015/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS, para fornecimento de energia para a RC10.3 – exercício de 2016.

DISP.DE LICITAÇÃO 0016/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa BANDEIRANTE ENERGIA SA, para fornecimento de energia para a RC10.4 – exercício de 2016

DISP.DE LICITAÇÃO 0017/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PULO, para fornecimento de energia para a POLICIA RODOVIARIA – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0018/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP-CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a DR.10 – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0019/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP-CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Residência de Conservação de São Bernardo do Campo – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0020/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP-CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Residência de Conservação de Cotia – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0021/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP-CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Residência de Conservação de Cajamar – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0022/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP-CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Polícia Rodoviária de Cotia – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0023/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Residência de Conservação de Mogi das Cruzes – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0024/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA DE SANTO ANDRE, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Polícia Rodoviária de São Bernardo do Campo – exercício de 2016

DISP.DE LICITAÇÃO 0025/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS, para fornecimento de energia para a RC10.4 – exercício de 2016

Inexigível de Licitação 0026/DR.10/2016- Ratificando às fls. 6, o ato da Diretora do SA10, que autorizou a contratação direta com a empresa SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA DE SANTO ANDE, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Residência de Conservação de São Bernardo do Campo – exercício de 2016

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SC-1, de 13-01-2016

Altera e derroga a Portaria SC-02, de 13-05-2015

O Secretário da Cultura, Considerando o advento de modificações no quadro funcional da Secretaria da Cultura;

Considerando, nos termos do artigo 100, inciso II, alínea “f”, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, a necessidade de manutenção da regularidade dos serviços prestados no âmbito do Programa de Ação Cultural, resolve:

Artigo 1º – Os dispositivos adiante enumerados da Portaria SC 02, de 13-05-2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
I – Os incisos I e II do artigo 1º:

“I – Marília Marton Correa – Chefe de Gabinete – CPF: 272.388.408-20 e Renata Hauenstein – Assistente Técnico de Gabinete – CPF: 350.986.958-30, respectivamente como titular e suplente;

II – Daniel Scheiblich Rodrigues – Assessor Técnico de Gabinete, respondendo pela Diretoria do Departamento de Fomento à Cultura – CPF: 340.858.768-05 e Luiz Humberto Evangelista – Executivo Público – CPF: 071.925.845-68, respectivamente como titular e suplente.” (NR)

II – Os incisos I, V e IX do artigo 3º:

“I – Daniel Scheiblich Rodrigues – Assessor Técnico de Gabinete, respondendo pela Diretoria do Departamento de Fomento à Cultura – CPF: 340.858.768-05;

[...]

V – Sildeia Maria Pereira – Diretor Técnico III – CPF: 591.427.156-87;

[...]

IX – Maria José Oliveira França – Assistente Técnico II – CPF: 146.357.368-57,” (NR)

Artigo 2º – O artigo 3º da Portaria SC 02, de 13-05-2015 passa a vigorar acrescido do inciso IV-A:

“IV-A – Eduardo Toshinobu Yoshii – Oficial Administrativo – CPF: 846.727.908-78,” (NR)

Artigo 3º – Fica revogado o inciso XI do artigo 3º da Portaria SC 02, de 13-05-2015.

Artigo 4º – Os demais dispositivos da Portaria SC 02, de 13-05-2015 permanecem inalterados.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Convênio
Processo SPDOC SC: 97840/2015
Convênio: 2016CV00001
1º Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura
2º Conveniente: Universidade de São Paulo
1º Interviente Anuente: Associação Pinacoteca Arte e Cultura
2º Interviente Anuente: Museu Paulista
Objeto: Empréstimo de obras de propriedade da Universidade de São Paulo, pertencentes ao acervo do Museu Paulista, à Secretaria da Cultura, para desenvolvimento de exposição na Pinacoteca do Estado e atividades correlatas descritas no Anexo I – Plano de Trabalho.
Valor do ajuste: O presente convênio é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes.
Data de Assinatura: 18-12-2015.
Vigência: 15 meses a contar da data da assinatura.
Parecer Jurídico SC 481/2015.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
N.º 033/2015
Processo SC 150289/2015
Contrante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: Esiseg Segurança Privada Eirell - CNPJ: 08.229.652/0001-04
Objeto: Contratação Emergencial de Serviços de Vigilância Nas Dependências do Prédio Sede da Pasta e Unidades Vinculadas.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias, contados a partir da data da assinatura.
O valor total do presente contrato é de R\$ 1.080.000,00, referente ao corrente exercício e onerará a UGE 120.102, Programa de Trabalho 13.392.1213.5727.0000, Natureza da Despesa 33.90.37.
Parecer Jurídico: C/SC 501/2015 de 13-11-2015.
Data da Assinatura: 13-11-2015.

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Comunicado
Extrato de Ata da Sessão Pública de Recebimento e Abertura de Propostas
Convocação Pública “Fábricas de Cultura”
Resolução SC 111, de 25-11-2015
No dia 11-01-2016, às 14h30, no Auditório da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, sito à rua Mauá, 51, realizou-se, em sessão pública, a abertura dos envelopes de propostas técnicas e orçamentárias na qual compareceram, como interessadas, as seguintes Organizações Sociais: (i). Poesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura (Setor B e Projeto Núcleo Luz); (ii) Catavento Cultural e Educacional (Setor A); e, (iii) Águas – Organização Social de Cultura (Setor A, Setor B e Projeto “Núcleo Luz”. Disponibiliza-se a íntegra da ata via site http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/, bem como, fisicamente na Unidade de Formação Cultural, localizada na sede da Secretaria, situada na Rua Mauá, 51, 2º andar. Esta publicação foi realizada nos termos do artigo 6º, § 4º, Inc. III, da Lei 846/1998.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Univesp PR nº 02/2016, de 13-1-2016

Constitui Grupo de Trabalho com propósito de dar cumprimento às medidas preconizadas no Decreto 61.785, de 5 de janeiro de 2016, e dá providências correlatas

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 13, do Estatuto da UNIVESP, considerando a necessidade de adotar providências para dar cumprimento às medidas de restrição de despesas aplicáveis no presente exercício, veiculadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 61.785, de 05-01-2016, resolve:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar a revisão dos contratos em execução no exercício de 2016, com saldos individuais iguais ou superiores a R\$750.000,00, cujos objetos estejam previstos nas hipóteses dos incisos I a VIII do art. 3º do Decreto 61.785, de 5 de janeiro de 2016, visando obter a redução mínima de 15% no valor do saldo remanescente, mediante negociação bilateral ou redução unilateral do objeto, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos funcionários abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, e observará, no que couber, os prazos previstos no artigo 4º, § 1º, do referido decreto:

a) ANDRÉ PEREIRA DA SILVA – RG ° 17.997.160-8;
b) MARIA ANGÉLICA CASTRO REIS – RG nº 13.590.724-X;
c) RODRIGO CÉSAR OLIVEIRA CARVALHO – RG nº 38.423.844-1;
d) DANIEL CARNELOSSI - RG nº 23.180.757-0.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato de Acordo de Cooperação para Pesquisa
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e BRUNEL – Brunel University London.
Objeto: Promover a cooperação em pesquisa científica e tecnológica entre UK e o Estado de São Paulo, Brasil, desejando estreitar a cooperação sobre as bases da igualdade e do benefício mútuo.
Valor: O valor total a ser concedido para apoiar projetos conjuntos de pesquisa de até dois anos inicialmente será de até 20.000 (vinte mil libras esterlinas), ou seu equivalente em reais), por projeto, por ano, de cada Signatária.
Vigência: 05/01/16 a 04/01/21
Assinatura: 05/01/16
Processo FAPESP: 15/112 - M

Extrato de Compromisso de financiamento para a Chamada ERANET-LAC – 2015/16

De acordo com as disposições do Acordo de Concessão 609484 (relativa ao projeto “Rede da União Europeia, América Latina e os países do Caribe sobre inovação conjunta e atividades de pesquisa”) da Comissão Europeia – Diretrizes Geral para Pesquisa e Inovação, assinado em Bonn, na Alemanha em 29 de agosto de 2013, anunciamos a 2ª Chamada Conjunta ERANet-LAC formulado durante Workshop de agências de financiamento em Buenos Aires nos dias 29 e 30 de setembro de 2015.

O orçamento disponível para o financiamento de projetos será de até 400.000 (quatrocentos mil Euros).

As decisões finais de financiamento serão feitas pelos Parceiros de Financiamento de acordo com os procedimentos nacionais/regionais e regulamentos.

Todas as informações relacionadas aos projetos serão mantidas confidenciais e não utilizadas para qualquer outro propósito que não sejam a avaliação da submissão, tomada de decisão de financiamento e acompanhamento do projeto.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo do Termo de Apostilamento
Resumo do Termo de Apostilamento nº 001/2016 referente ao Contrato: 116/14 – Processo: 8482/13 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – Objeto: O presente apostilamento refere-se à cessação de subordinação da ETEC Itaquera II, conforme Ofício nº 001/2016 - Dir de 04/01/2016.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 002/2016 referente ao Contrato: 135/14 – Processo: 0630/14 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: ALPHAGAMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI – Objeto: O presente apostilamento refere-se à cessação de subordinação da ETEC Itaquera II, conforme Ofício nº 001/2016 - Dir de 04/01/2016.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio
Processo 105/2013
Convênio 020/2014
Parecer CJ 133/2014
Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Santo Anastácio
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Santo Anastácio Cláusula Primeira

O presente termo aditivo tem por objeto a instalação da segunda turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Administração e a instalação da Habilitação Profissional de Técnico em Secretariado, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Município de Santo Anastácio, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda

Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Partícipes – do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Sétima – Das Alterações.

Cláusula Terceira
Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 30-06-2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 14-12-2015.

Extrato de Convênio
Processo 082/2009
Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional
PARTÍCIPES: Centro Paula Souza, Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva e o Município de Euclides da Cunha Paulista
Tem entre si justa, acertada e de comum acordo a Conclusão, Encerramento e Quitação do Convênio, celebrado em 16-12-2009, declarando a formalização da Conclusão, Encerramento e Quitação de todas as obrigações decorrentes do Convênio, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si as mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.
Data de Assinatura: 30-12-2015

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 13-1-2016
Designando o Prof. Dr. Rafael Ferreira Alves, RG.06.069.052, Diretor da Faculdade de Americana, da cidade de Americana, para responder pelo edital 278/06/2015, Processo 7142/2015, da Faculdade de Tecnologia Ogari de Castro Pacheco, da cidade de Itapira, para a disciplina de Gestão Financeira, do curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação. (Despacho 01/2016 – URH)

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CG -1, de 11-01-2016

Dispõe sobre alterações em dispositivos da Portaria CG-20, de 14-12-2012, e dá outras providências correlatas

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, em face dos elementos que até então instruem estes autos, Decide:

Artigo 1º. – Alterar o artigo 2º. da Portaria CG-20, de 14-12-2012, publicada no D.O, de 15-12-2012, e designar Comissão de Apuração Preliminar composta pelos funcionários: ROGERIO FERREIRA DA FONSECA, RG. 30.746.594-9, JULIANA UCHÔA DOS SANTOS FERREIRA, RG. 35.155.688-6, e CRISTIANE MAIOLINE DAINEZE, RG. 22.271.135-8 para, sob a coordenação do primeiro indicado, conduzirem os trabalhos investigativos do procedimento administrativo objeto do Processo SELJ 1489/2012, que deve abarcar, também, em seu relatório conclusivo, exposição minuciosa e circunstanciada acerca de eventual indicio de materialidade e autoria de falta funcional praticada, por ação ou omissão, no que diz respeito à inatividade no prosseguimento do processado para além dos prazos regularmente estabelecidos na portaria inicial.

Parágrafo único – Em casos de ausência ou impedimento regular do Coordenador ora designado, os encargos serão comandados pelo segundo membro da comissão presentemente constituída.

Artigo 2º. – Ficam mantidas todas as demais ordenações elencadas na já referida Portaria CG-20.